ESG: O pilar "G" liderado pelo jurídico

Opinião Jurídica

Kauan Wiese e Paulo Samico

A evolução da governança corporativa no Brasil encontra certo histórico nos eventos de corrupção ocorridos na última década. É indiscutível que esses episódios aceleraram o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle nas corporações e criou procedimentos robustos — com um novo olhar sob a gestão de riscos.

São quase dez anos da publicação da Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013) e sete de seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.420/2015). De lá para cá, o poder público estabeleceu ferramentas capazes de reconhecer a atuação das empresas no desenvolvimento de agendas de integridade e na construção de ambientes de negócio idôneos e éticos. São exemplos o Selo Pró-Ética (criado em 2010, mas reestruturado em 2014) e inúmeros mecanismos de consulta como o CEIS e o CNEP (respectivamente, cadastros públicos de empresas inidôneas e punidas, ambas de 2016).

Na iniciativa privada, as empresas estruturaram suas áreas de compliance e integridade. Não somente criaram códigos de conduta ética e demais políticas de controle, como aperfeiçoaram o cadastro e o relacionamento com parceiros e fornecedores; implementaram o canal de denúncias para casos de violações éticas, entre outras ações. Algumas estruturas de compliance foram desenhadas como diretorias autônomas, outras associadas à estrutura de finanças ou jurídico. Independentemente de sua subordinação, fica claro que esse contexto levou à criação de procedimentos complexos para evitar fraude, desvios de conduta, quebras de política e inobservância à legislação em vigor.

Com isso, as organizações sentem o peso do "excesso". Processos complexos, sistemas com interfaces não amigáveis e políticas confusas dificultam a vida das pessoas e atrapalham a rotina. Complexidade que, muitas vezes, não deságua em maior proteção e segurança. É justamente nesse contexto que o jurídico volta sua atuação, proporcionando uma governança simples e ágil com o apoio da tecnologia. A governança não precisa ser complicada para demonstrar robustez.

Pesquisa realizada pela Gartner aponta que cerca de 72% das áreas de ESG são multifuncionais. Em meio à tamanha versatilidade, é impossível não considerar o jurídico tendo cadeira aqui. E isso faz sentido porque as decisões tomadas nessa frente de atuação afetam significativamente a cadeia de negócios, impactando na estratégia de aquisição de talentos, interação com os órgãos públicos e, até mesmo, no valor da empresa para seus acionistas - se o capital for aberto. Ou seja, ter um membro do jurídico para participar do processo decisório do time multifuncional é essencial e pragmático.

Ainda que a empresa possua uma área dedicada a executar a estratégia ESG — cenário distante do obtido pela Gartner —, o jurídico age como aliado e coprotagonista ao promover a agenda.

As principais ações do jurídico começam reunindo as exigências legais e regulatórias, provendo informações relevantes sobre as questões controvertidas às áreas funcionais e à diretoria. Trata-se da mitigação clássica dos riscos do negócio, também exemplificada ao definir quais políticas corporativas são essenciais para o compartilhamento com os parceiros, fornecedores e demais partes associadas — deixando-os cientes das principais diretrizes corporativas.

Auxiliar na criação de métricas — e meios de controle — dos indicadores ESG, trazendo transparência no acompanhamento da evolução do progresso das metas deve estar no radar. Isso levará os próprios advogados internos incluírem nas metas do jurídico todos os objetivos de apoio que darão suporte a esse plano.

É hora de o jurídico traduzir simplificação, agilidade e buscar o seu protagonismo na agenda ESG por meio do pilar de governança

Evitar o juridiquês nas políticas, indo além do visual law, posto que assegurar a comunicação de forma clara e acessível é um importante compromisso. Os mecanismos de controle de aprovações e decisões devem ser criados sob regras compreensíveis e sistemas fluídos, auditáveis e de fácil entendimento por todos. Aqui, a tecnologia auxilia ao automatizar a governança e os fluxos, trazendo eficiência em toda a cadeia. Priorizar as startups para esse desafio privilegia o pilar social, dando uma chance aos pequenos empreendedores.

Atuar no processo decisório moldando a estratégia para garantir uma governança sadia, visando a perenidade da empresa também deve ser considerado. Busque o uso de sistemas inteligentes para aplicar as matrizes de aprovação previamente acordadas pelo nível diretor. Se o orçamento faltar, as soluções low-code ou no-code podem ajudar.

Por último, fomentar o desenvolvimento de cultura data driven (decisão com base em dados), eleva a acuracidade e permite a empresa fazer a correta alocação de recursos nas questões mais relevantes. É evidente que essas ideias não são exaustivas, mas podem servir como ponto de partida para o desenvolvimento de processos e programas simples e conectados com os efeitos práticos desejados na agenda ESG.

A SSRN (Social Science Research Network) publicou pesquisa, realizada por professores de Harvard Law School, em que cerca de 78% dos diretores jurídicos entrevistados relataram sofrer pressões internas e externas para aumentar o comprometimento de suas organizações com as práticas ESG. Os dados não mentem e os diretores jurídicos têm sido compelidos a agir como coautores da estratégia ESG nas grandes corporações.

Ter os advogados internos como aliados não só aprimora os fluxos de controles internos e auditoria, como também eleva de patamar a gestão da mudança nesse novo contexto de um mundo em acelerada transformação.

É hora de o jurídico traduzir simplificação, agilidade e buscar o seu protagonismo na agenda ESG por meio do pilar de governança. Com o apoio da tecnologia, os novos sistemas garantem fluidez e, quando associados à inteligência jurídica no cálculo de riscos, certamente as empresas continuam operando de forma muito mais eficiente e segura no cenário normativo complexo e desafiador como é o que se encontra no Brasil.

Kauan Wiese e Paulo Samico são, respectivamente, head de Compliance, Governance & Data Privacy da Mondelez Brasil e legal manager - counsel for Business Support na Mondelez Brasil

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Assine:
assinevalor.com.br

ou ligue:
0800 7018888

Valor ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 27/CEA/SSP-2023
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: E:02100.0000002847/2022.

Objeto: Aquisição de material para aparelhamento de laboratório de extração avançada de dados em dispositivos móveis.

Informações: Através do e-mail **sspalcompras.chea@gmail.com**, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2023.

Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE:
WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Central de informações: (11) 3117.1000

Acesse nossas mídias sociais:
YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO
INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO
FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

LEILÃO DE VEÍCULOS - 170 LOTES - DIA: 28/02/2023 - 10h00 - 3ª FEIRA - PRESENCIAL E ON-LINE

AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 - UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP **VISITAÇÃO: 28.02.2023, a partir das 08h00 - verificar informações no site**

CHASSIS: 9BWAH5BZ9KP530456 - 9BWAB45Z6C4004912 - 9BHCN51AALP063074 - 93YRBB005NJ981909 - 9BHBG51CAFP514113 - 93YRBB009NJ912186 - 9BWHB09N36P021796 - 93Y5SRF84KJ309309 - 9BD27844DA7275299 - 9BWAA45U7FP504880 - KNAFU411AB5291381 - KNALD225385166128 - 8BCLCN6BYDG514224 - 3VWV361K87M033574 - 935FCKFVYBB519526 - 9BD11058CB1531340 - 9BWDB05W18T034327 - 935FCKFVYCB560280 - 9BD110565A1521568 - 93Y5SRF84JJ871152 - 9BD17206G93475270 - 9BD13561382075931 - 9BGXM19P09C163263 - 9BWKA05Z674108533 - 93YLM2N3A8J886088 - 9BD2651JHH9069366 - 9C2KD0810GR450877 - 9C2KC2500PR015482 - 96PEXBK18CFS03123 - 9C6SEB520P0040969 - 9C2KC2210MR024637 - 9C6RG3160N0015192 - 9C2KC2200JR100513 - 9C2KC2200KR083218 - 99KPCKBYJPM714543 - 9C2KC2200LR103099 - KMHSH81DDAU524959 - 9BWDA45U7FT071369 - 9BWDB09N79P008018 - 9BD195102C0239913 - 8A1BB8215EL364846 - 9BFZF55P098379076 - 3VWLN616XCM095329 - 9BGRX48908G243092 - 9BWKA05Z084070315 - 9BGJB75Z0DB228771 - 93YBSR7RHCJ105292 - 9BD197132D3002706 - 93Y5SRF84JJ304675 - 9BGJC69X0CB311579 - 9BFZF10A188122809 - 93YHSR6P5CJ203245 - 9BWAA05Z7A4125604 - 9BD341A5XLY643437 - 9BWAB05UXAT042871 - 9BGKS48L0EG127533 - 9BGRZ08909G138409 - 9BD17103G62697878 - KMHDC51EBAU192371 - 9BGSC68Z02B109786 - 9BD195163C0296019 - 9BFZE12P278807856 - 9BGSD68401C107274 - 9BHBG51CAEP253229 - 9BFZK53A39B140599 - 9BD11985461029256 - 9BWKA05Z144021456 - 9BGTR69W08B257282REM - WBAPG5102AA587980 - 9BWKB05W09P090521 - 9C2KC2200MR059819 - 9BD341A5XKY592491 - 93HFA66308Z253313 - 93ZC68B0198410574 - 3FAHP0CG9AR113573 - 8A1BB8B059L081626 - 9BWKA05Z264101867 - 9BGSN19908B312591 - 9BD196271C2022042 - 9BWZZZ373WT151223 - 9BFZF54P5E8087421 - 9BGAD69W08B289154 - 9BWAA05Z4D4002444 - 8AWPB05Z97A310886 - 8AP17206LA2108329 - 9BFZE12P958689396 - 9BFZK53AXDB438012 - 8BCLDRFJ28G548456 - 9C2KC2200JR113750 - 9BFZE55H598514211 - 93YBB8B156J741156 - 9BWDB05W36T171279 - 9BWAA05U89T114777 - 93YLSR7UHBJ656825 - 9BWCA05W18P115559 - 9BM388054SB045978 - 9362NKFWXCB015031 - 93YRBB009NJ071194 - 8AGCN48X0CR129422 - 9BWDA05U3BT062008 - 8AWPB05Z1CA502829 - 9BWDA05UXCT050911 - 9BD341A5XHY452591 - 9BFZF55P5B8185844 - 8AGBN68S0JR100664 - 3N1CK3CD1EL204889 - 8AGBN69S0KR130102 - 9BRBD3HE7J0370015 - 9BD15802AD6869694 - 9BD223153D2028413 - 9BG138XP0BC454490 - 9C2KC2200HR032124 - 95VZB1C5LLM000292 - 8AGCB48X0CR167266 - 9BD17106G72834117 - 8AGCN48X0BR284511 - 9BWAA05Z2B4107657 - 936CMNFN2HB006189 - 9BGSA19907B255001 - 9BGJC75E0GB113987 - JMYXTGF2WEZA02810 - 93YBSR1RH9J122510 - 93YHSRC4AGJ306426 - 93HGE68409Z122535 - 8BCLCN6BYEG500399 - 988226113LKC42116 - JSAJTE54VE4102231 - 9BGRZ48F0BG130679 - 93YRBB008LJ220515 - KNABX514AET552868 - 93YLB8B157J797021 - 8C3GM2620E1307284 - 8AFDZZFHA4J369824 - 9BGKT48R0FG367924 - 93YHSR3H5HJ741115 - 9BD17206G73306220REM - 9BGKS48B0EG195237 - 93YLB06155J560734 - 9BG144DH0DC423487 - 3C3AFFAR6CT193575 - 9BG148LH0DC416646 - 9362NN6AXBB049824 - 1C4NJCAA5ED921562 - 935SLYFYYDB539726 - 98M8N900XG4A32064 - 8AFAR22F9GJ372389 - 9BRBD3HE7J0386036 - KMHDC51EABU280789 - WVGSV65N2BW014379 - 9BRB29BT0L2241508.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP - 316

•**Condições de venda e pagamento dos leilões:** Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão.

ânima EDUCAÇÃO

ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32 - NIRE 35.3.00.350.430

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.

Ânima Holding S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1250, 9º andar – Sumarezinho, CEP 05.435-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.288.252/0001-32 ("Emissora" ou "Companhia"), convoca os titulares das debêntures da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 do "***Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.***" celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), Brasil Educação S.A. ("Brasil Educação"), CESUC Educação Ltda. ("CESUC Educação"), FACEB Educação Ltda. ("FACEB Educação"), HSM do Brasil S.A. ("HSM do Brasil"), Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. ("Unimonte"), IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A. ("IEDUC"), Instituto Politécnico de Ensino Ltda. ("Instituto Politécnico"), PGP Educação S.A. ("PGP Educação"), Sociedade Catalana de Educação Ltda. ("Sociedade Catalana de Educação"), Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. ("SOCIESC"), SOBEPE – Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S.A. ("SOBEPE") e VC Network Educação S.A. ("VC Network"), em 14 de abril de 2021, conforme aditado nos termos do ***(a)*** "***Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.***", celebrado em 4 de junho de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Brasil Educação, a CESUC Educação, a FACEB Educação, a HSM do Brasil, a Unimonte, a IEDUC, o Instituto Politécnico, a PGP Educação, a Sociedade Catalana de Educação, a SOCIESC, a SOBEPE, a VC Network, a Rede Educacional do Brasil Ltda. ("Laureate"), a APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. ("APEC"), FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. ("FADERGS"), FACS Serviços Educacionais Ltda. ("FACS"), Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda. ("IBMR"), ISCP – Sociedade Educacional Ltda. ("ISCP") e Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda. ("UniRitter" e, em conjunto com a Brasil Educação, CESUC Educação, FACEB Educação, HSM do Brasil, Unimonte, IEDUC, Instituto Politécnico, PGP Educação, Sociedade Catalana de Educação, SOCIESC, SOBEPE, VC Network, Laureate, APEC, FADERGS, FACS, IBMR e ISCP, "Fiadoras"); ***(b)*** "***2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.***", celebrado em 19 de abril de 2022 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as Fiadoras; e ***(c)*** "***3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.***", celebrado em 22 de dezembro de 2022 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as Fiadoras ("Escritura de Emissão"), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 16 de março de 2023, às 11 horas**, **de forma exclusivamente digital (sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora), inclusive para fins de voto, através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital, com possibilidade de envio de instrução de voto de forma prévia,** conforme disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022. conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** inclusão, na Escritura de Emissão, da possibilidade de realização a qualquer tempo, pela Companhia, de resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série; e **(ii)** autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos e adotar todas as medidas eventualmente necessários para a devida consecução e formalização da deliberação acima, inclusive, mas não se limitando, no que diz respeito à celebração de todos e quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão e/ou a quaisquer outros documentos e formalidades necessários, perante quaisquer terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de eventual aprovação em assembleia. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Emissora para exame pelos Debenturistas, bem como no seu site na internet (https://ri.animaeducacao.com.br/). A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com a presença de Debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação, conforme cláusula 10.5 da Escritura de Emissão, sendo que, para a aprovação da Ordem do Dia, serão necessários votos favoráveis de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, conforme previsto na cláusula 10.13 da Escritura da Emissão. **Informações Gerais:** A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@animaeducacao.com.br, com cópia para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(i)** Pessoa Física: documento de identidade válido com foto do debenturista (e.g., carteira de identidade registro geral (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** Pessoa Jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iii)** Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer Debenturista venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, tal Debenturista deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. **Instruções de Voto a Distância:** Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@animaeducacao.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, da instrução de voto a distância, conforme modelo de Instrução de Voto a ser disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para a Companhia e para o Agente Fiduciário os documentos de habilitação indicados acima no presente Edital ("Instrução de Voto a Distância"). Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; **(ii)** a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail ri@animaeducacao.com.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com o item 1 acima, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão os significados atribuídos a eles na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e à AGD.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Ânima Educação S.A.

Rymer leilões — www.rymerleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.031.334/0001-85, devidamente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 e da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, torna público que procederá alienação, sob a modalidade de leilão, mediante lances on-line, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. JONAS RYMER, **matriculado na Jucesp sob o nº 1267**, no dia **11/04/23, às 12:00 horas**, por meio do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER (www.rymerleiloes.com.br), para a alienação em **primeira sessão**, acima da avaliação, ou em **segunda sessão**, no dia **12/04/23, no mesmo horário e portal de leilões**, a quem mais der a partir do preço mínimo fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações dos bens imóveis de propriedade desta entidade abaixo listados, a saber:

Lote	Logradouro	1º Leilão	2º Leilão
Lote 1	Estrada Alexandre Migues Rodrigues, nº 315, Apartamento 602, do Bloco A, Tombo, Guarujá - SP.	R$ 855.000,00	R$ 427.500,00
Lote 2	Rua Antônio Marcondes, nº 641-645, Ipiranga, São Paulo-SP.	R$ 4.510.000,00	R$ 2.255.000,00
Lote 3	Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno, Lote nº 23, da quadra 31 (nº 82-86-92), Jardim Melvi, Praia Grande - SP.	R$ 250.000,00	R$ 125.000,00
Lote 4	Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho, nº 130-132, Vila Oratório, São Paulo - SP.	R$ 1.005.000,00	R$ 502.500,00
Lote 5	Rua Bucuituba, nº 1424, Apartamento 84, Vila Prudente, São Paulo - SP.	R$ 303.000,00	R$ 151.500,00
Lote 6	Rua Cônego Januário, nº 165, Apartamento 154, do Bloco 2, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 655.000,00	R$ 327.500,00
Lote 7	Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025, Apartamento 44, do Edifício B e Vagas nºs 230 e 253, Lapa, São Paulo - SP.	R$ 1.350.000,00	R$ 675.000,00
Lote 8	Rua Marcos Fernandes, nº 147, Apartamento 141, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 1.800.000,00	R$ 900.000,00
Lote 9	Rua Marcos Fernandes, nº 147, Apartamento Duplex 201, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 3.280.000,00	R$ 1.640.000,00
Lote 10	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Sala 1203, Centro, Curitiba - PR.	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00
Lote 11	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Sala 1204, Centro, Curitiba - PR.	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00
Lote 12	Rua Pierre Curie, nº 207, Jardim da Saúde, São Paulo - SP.	R$ 3.230.000,00	R$ 1.615.000,00
Lote 13	Avenida Prestes Maia, nº 241, 37º andar, Salas 3701, 3702, 3703 e 3704, Centro, São Paulo - SP.	R$ 1.211.000,00	R$ 605.500,00
Lote 14	Rua Rafael Correa Sampaio, nº 44, Apartamento 114 e Vaga Dupla nºs 25/26, Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP.	R$ 824.000,00	R$ 412.000,00
Lote 15	Rua São Valério, nº 335 (casa 257), Jardim Guedala, São Paulo - SP.	R$ 8.100.000,00	R$ 4.050.000,00
Lote 16	Rua Solidônio Leite, nº 1558, Apartamento 73, Vila Ema, São Paulo - SP.	R$ 349.000,00	R$ 174.500,00
Lote 17	Avenida das Tartarugas, nº 105, Apartamento 261, do Bloco E e Vagas para Barcos nºs 103 e 142, Recanto do Tortuga, Guarujá - SP.	R$1.550.000,00	R$ 775.000,00
Lote 18	Rua Vergueiro, nº 7213, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 2.986.000,00	R$ 1.493.000,00
Lote 19	Rua Vergueiro, nº 7227, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 232.000,00	R$ 116.000,00
Lote 20	Rua Vergueiro, nº 7235, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00
Lote 21	Rua Vergueiro, nº 7606, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 1.072.000,00	R$ 536.000,00
Lote 22	Rua Visconde de Pirajá, nº 543, Ipiranga, São Paulo - SP.	R$ 1.259.000,00	R$ 629.500,00

Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar previamente no sítio do Leiloeiro www.rymerleiloes.com.br, e requerer a sua habilitação, com antecedência de até 72 horas. A arrematação far-se-á a vista, com o pagamento correspondente a 20% do valor da arrematação, acrescido da comissão do Leiloeiro (5% sobre o valor total da arrematação), no prazo de 24 horas após o Leilão. O pagamento do saldo do preço será efetuado no ato da lavratura da escritura de compra e venda. Os Locatários dos imóveis serão previamente notificados a respeito deste leilão, nos termos do art. 27 da Lei Federal n.º 8.245, de 18/10/1991, podendo exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel pelo valor do lance vencedor. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS". A alienação será realizada livre de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, na forma do artigo 141, incisos I e II, da Lei 11.101/2005, sendo certo que a eventual existência de ações movidas em face da Nobre Seguradora do Brasil S.A. – "Em Liquidação Extrajudicial", não constitui fato impeditivo à lavratura da escritura de compra e venda, porquanto se destinam à liquidação do pagamento de obrigações da entidade na forma da Lei Federal n.º 6.024, de 13 de março de 1974, e do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966. Poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, no prazo de 48 horas da arrematação, as quais deverão ser dirigidas à SUSEP e entregues a Sra. Liquidante, que deverá encaminhá-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis à SUSEP, com seu parecer. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, e, outro na íntegra, nos sites: www.rymerleiloes.com.br e www.nobre.com.br, ficando caracterizado ao concorrer na aquisição dos imóveis por meio do presente leilão, o conhecimento e a aceitação pelo Comprador de todas as condições estipuladas no Edital. Quaisquer dúvidas a respeito do presente edital deverão ser dirigidas diretamente ao Leiloeiro, Sr. JONAS RYMER pelo telefone (21) 3900-4757 ou através do e-mail jonas@rymerleilões.com.br e/ou jonasrymer01@gmail.com. São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.